

ATA N.º 25/2012

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 38 minutos

Encerramento: 15 horas e 54 minutos

No dia onze do mês de junho de dois mil e doze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal não ter visitas agendadas aos diversos locais, tendo sido a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente às catorze horas e trinta e oito minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	5.º Desfile de Fanfarras Noturno de Benavente		Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Benavente
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Inventário e Cadastro		
3	Festa da sardinha assada 2011 – Sinistros - Franquia		
	Subunidade Orgânica de		

	Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Pedido de autorização para lançamento de fogo em balonas	Reg. n.º 7740, de 04.06.2012	Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
6	Empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores da Urbanização Vale Bispo – 1.ª Fase, na Barrosa” - Montantes respeitantes a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra	4.1.5/01-2011	IBERSILVA S.A.U. – Sucursal em Portugal
7	Empreitada de “Execução de passeios e reparação de pavimentos na freguesia de Santo Estêvão” - Receção Definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	4.1.5/18-2009	Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
8	Empreitada de “Execução de passeios na Estrada Real, em Porto Alto – 2.ª fase e na Freguesia da Barrosa – 2.ª fase (Rua 25 de Abril)” - Receção Definitiva / Cancelamento de garantia bancária e restituição de quantias retidas	4.1.5/21-2009	NIVELURBE – Infraestruturas Construção Civil, Lda.
9	Empreitada de “Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste num troço da Estrada da Espargueira, em Samora Correia – 2.ª fase” - Liberação de 25% da caução / Termo do 2.º ano do prazo de garantia	4.1.1/10-2009	Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
10	Abate de árvore na Avenida Eng.º António Calheiros Lopes, em Benavente		Arq. Paisagista Fernando Graça

	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Licenciamento da edificação	186/2010	Ernesto Fábio Correia Nortista
12	Licenciamento da urbanização	21411/2005	António Santos Fernandes
13	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular	620/1998	Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária e Construção Civil Unipessoal, Lda.
14	Reclamações	1211/2008	Ana Bela Nunes Rocha
15	“ “	1336/2008	Deolinda Maria Silva Vinagre Português
16	“ “	1137/2009	Maria Manuela Rodrigues Soares Nepomuceno
17	Trânsito e Toponímia	17475/2005	Junta de Freguesia de Santo Estêvão
18	“ “	1097/2011	Executivo - Vereador Miguel Cardia
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
19	Realização de eventos – Pedido de apoio		Tertúlia Campo de Voo de Benavente
20	Realização de evento – Pedido de apoio		Igreja Evangélica Graça Divina
21	Comemorações da Associação Recreativa e Cultural da Vila das Areias – Pedido de apoio		Associação Recreativa e Cultural da Vila das Areias
22	Férias em Movimento – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Samora Correia
23	Festa em Honra de S. João – Pedido de licenciamento – Despacho a ratificação		Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha
	Educação		
24	Proposta de atribuição de subsídios para aquisição de consumíveis	Inf. DMCET 049/2012, de 1	

	informáticos para as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município – Ano letivo 2011/2012	de junho	
25	Transportes Escolares – Devolução de 50% do custo das vinhetas da CP	Inf. SOASE 048/2012, de 4 de junho	
26	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
27	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
1	Abate e replantação de arvoredos urbano na Urbanização da Quinta da Palmeira, em Benavente		
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
2	Comemorações da cidade - Serões de verão 2012 – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Samora Correia
3	Pedido de transporte – 16 de junho		Trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente
4	Almoço convívio da CDU – Pedido de apoio		Comissão Concelhia de Benavente do PCP
	Promoção Turística		
5	Feira Nacional de Agricultura 2012 – Participação do Município de Benavente		
	Divisão Municipal de Desporto,		

Ação Social e Juventude			
Intervenção Social e Saúde			
6	Apoio na cedência de refeições – Prorrogação do período de cedência, até à formalização do Protocolo Cantinas Sociais	Informação Social n.º 72/12, de 4 de junho	
7	Prorrogação do período de cedência de refeições ao abrigo do Protocolo com o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias	Informação n.º 73/12, de 4 de junho	

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Carlos Coutinho, em virtude de se ter deslocado ao Tribunal do Trabalho em representação da Câmara Municipal.

«O Senhor Presidente considerou justificada a ausência.»

Verificou-se igualmente a ausência do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta ata se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – 5.º DESFILE DE FANFARRAS NOTURNO DE BENAVENTE

Entidade: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Benavente
Assunto: A Fanfarra do Corpo de Bombeiros Voluntários de Benavente, em colaboração com a Comissão da Festa da Amizade (Sardinha Assada) vai realizar no próximo dia 29 de junho o 5.º Desfile de Fanfarras noturno, cujo programa será o seguinte:

Programa

19h30 – Concentração no Quartel dos Bombeiros Voluntários Benavente e receção das entidades convidadas;
20h00 – Jantar de confraternização no Quartel dos Bombeiros Voluntários Benavente;
22h00 – Desfile das Fanfarras pelas ruas da Vila de Benavente

Itinerário

1.ª Parte – Começa na Av. Dr. Francisco J. Calheiros Lopes em frente ao Quartel; Praça Anselmo Xavier; Av. Eng.º António Calheiros Lopes; Largo N.ª Sra. da Paz; Largo Duarte Lopes; Rua João Sabino Almeida Fernandes; Travessa do Almoxarife; Termina na Praça da República.

2.ª Parte – Começa na Praça da República; Travessa do Almoxarife; Rua João Sabino Almeida Fernandes; Largo Duarte Lopes; Largo N.ª Sra. da Paz; Av. Eng.º António Calheiros Lopes; Praça Anselmo Xavier (Tribuna); Termina na Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, frente ao Quartel.

Solicita-se parecer da Câmara Municipal para a utilização das ruas acima indicadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a utilização das ruas indicadas para o efeito e solicitar a melhor colaboração da GNR no acompanhamento do desfile.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.06- Inventário e Cadastro

Ponto 3 - FESTA DA SARDINHA ASSADA 2011 - SINISTROS - FRANQUIA

Informação DMAF – SIC 08 – 2012-06-01

No passado dia 31 de maio de 2012 foi entregue neste serviço, pela Companhia de Seguros Açoreana, o recibo de reembolso número 120592343, no valor de € 6.810,66 (seis mil, oitocentos e dez euros e sessenta e seis cêntimos).

Relembrando que no decorrer da Festa da Sardinha Assada de Benavente, em 2011, foram vários os acidentes registados e participados à Seguradora, uma vez que o Município apoiou a organização da Festa, entre outros aspetos, celebrando um contrato de seguro de responsabilidade civil geral para a eventualidade de ocorrer fuga de animais do evento, esta entidade procedeu às respetivas averiguações e indemnizações aos lesados dando agora por concluído todo o processo.

Sendo condição da apólice aceite que, em caso de sinistro, fica a cargo do segurado uma franquia de 10% do valor dos prejuízos, com um mínimo de € 250,00 e máximo de € 12.500,00, por sinistro, importa que o Município liquide o presente recibo, considerando que a Seguradora processou um total de € 68.106,61 pelas ocorrências registadas no passado dia 25 de junho de 2011, quando da fuga do toiro pelas ruas da Vila.

Em anexo segue detalhe das indemnizações processadas a cada um dos lesados.

À consideração superior.

O técnico superior, Maria João Martins de Carvalho

O Diretor de DMAF	O Presidente da Câmara Municipal
Concordo, o valor não comprometido, portanto terá de haver fundo disponível	À Reunião.
01.06.2012	

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que na sua ligação aos elementos que organizam a largada e a entrada do touro na vila, tem alertado no sentido de que sejam evitadas situações similares à ocorrida no ano anterior, sob pena de a Câmara Municipal não poder continuar a permitir aquele tipo de espetáculo, que põe em perigo pessoas e bens.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar o pagamento do montante de 6.810,66 € (seis mil, oitocentos e dez euros e sessenta e seis cêntimos) à Companhia de Seguros Açoreana.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dez mil, cento e nove euros e sessenta e nove cêntimos, sendo nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos em dinheiro e cento e sessenta e quatro euros e dez cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e nove mil, quatrocentos e dez euros e cinquenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – trezentos e noventa e nove mil, oitocentos euros e doze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – trezentos e quarenta euros e vinte e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – sete mil, oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016785430 – treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – sete mil, quatrocentos e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – nove mil, trezentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – três mil, setecentos e noventa e seis euros;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – sete mil, quinhentos e trinta euros e setenta e quatro cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – dois mil, setecentos e noventa e seis euros;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e trinta e um cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – mil, cento e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – trezentos e vinte e quatro mil, dezanove euros e dois cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – oito mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – cento e catorze euros e setenta e dois cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cento e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos, dos quais quinhentos e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e quinhentos e setenta e dois mil, cento e setenta e um euros e quarenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGO EM BALONAS

Reg. n.º 7740, de 04.06.2012

Interessada – Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha

Informação DMAF/Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças n.º 149, de 05.06.2012

Em cumprimento do despacho Superiormente exarado no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 7740, datado de 04 do corrente mês, sobre o pedido de autorização para lançamento de fogo em balonas e analisando a pretensão nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cumpre-me informar o seguinte:

1. - Tal sistema prevê, segundo o art. 2.º n.º 1 do diploma, um conjunto de medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturação, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades privadas com intervenção no sector florestal.

2. - Quanto ao art. 29º do diploma, com a epígrafe “Foguetes e outras formas de fogo”, preconiza o mesmo, que:

2. 1 - Em todos os **espaços rurais**, durante **o período crítico**, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal;

2.2 - Nos **espaços urbanos**, é proibido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes, sendo permitida a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, a qual não está sujeita a autorização prévia da câmara municipal.

Em conclusão:

Considerando que ainda não foi definido o período crítico anualmente estabelecido por portaria;

Desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevados e máximo, mantém-se a proibição de lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;

Aconselha-se no entanto que a Comissão de festas dê conhecimento da realização do lançamento do fogo à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente e Corporação dos Bombeiros Voluntários.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do Sr. Diretor do D.M.A.F.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O Diretor de Departamento	O Presidente da Câmara
Concordo.	À reunião.
05/06/2012	05/06/2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e dar

conhecimento do teor da mesma à requerente, para os efeitos julgados convenientes.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 6 - EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DA URBANIZAÇÃO VALE BISPO – 1.ª FASE, NA BARROSA”

*MONTANTES RESPEITANTES A CADA UM DOS CONJUNTOS DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A OBRA

Processo n.º 4.1.5/01-2011

Adjudicatário: IBERSILVA S.A.U. – Sucursal em Portugal

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 121/2012, de 05 de junho

- 1- De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 295.º do CCP, nos contratos sujeitos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 397.º, a diferentes prazos de garantia e, conseqüentemente, a receções provisórias e definitivas parciais, a liberação parcial da caução, nos termos do disposto nos números anteriores, é promovida na proporção do valor respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra, designadamente estruturais, construtivos não estruturais ou instalações técnicas e equipamentos.

- 2- Face ao estabelecido na cláusula 45.ª do Caderno de Encargos, o prazo de garantia da empreitada em referência varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:
 - 5 anos para defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
 - 5 anos para defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
 - 2 anos para defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;

Se o empreiteiro beneficiou de prazo de garantia para os equipamentos superior ao previsto nesta alínea face aos terceiros a quem os tenha adquirido, será esse o prazo de garantia a que fica vinculado.

 - 1 ano para Plantações e sementeiras.

- 3- Atendendo que os trabalhos que constituem a obra, não foram enquadrados para efeitos de contagem dos prazos de garantia, no âmbito das peças do procedimento, propõe-se agora a seguinte classificação, em função dos prazos de garantia estabelecidos:

Art	Descrição dos trabalhos	un	Preço Unit	Contratual		Trabalhos a menos	
				Quant	Valor	Quant	Valor
	Trabalhos sujeitos a prazo de garantia de 1 ano						
1	OPERAÇÕES DE PREPARAÇÃO DO TERRENO						

1.2	Limpeza e despedrega do terreno, incluindo a remoção de toda a vegetação herbácea e subarbusciva espontânea; a remoção de pedras, lixos, entulhos de obra e outros materiais impróprios; a decapagem de camadas superfic. de solo impermeabilizado ou alterado, se ocorrer; a carga, o transporte e a descarga para vazadouro dos materiais residuais.	m ²	0,30 €	2.646,10	793,83 €		
1.3	Proteção de árvores a manter, incluindo a marcação dos exemplares arbóreos a manter; a sinalização e delimitação da área de proteção de cada exemplar arbóreo a manter; a poda da árvore, se necessária.	un	20,00 €	26,00	520,00 €		
2	MOVIMENTO DE TERRAS						
2.1	Fornecimento de terras de empréstimo.	m ³	7,00 €	329,72	2.308,04 €		
2.2	Modelação, regularização e acerto de taludes, incluindo a modelação do terreno e a regularização dos taludes; a consolidação dos taludes se for exigida pela fiscalização e como esta indicar.	m ²	0,75 €	2.646,10	1.984,58 €		
5	PLANTAÇÕES E SEMEITEIRAS						
5.1	Mobilização superficial e regularização do terreno, incluindo a mobilização do terreno; a limpeza e despedrega do terreno; a regularização superficial do terreno e ancinhagem.	m ²	0,25 €	2.214,22	553,56 €	-24,00	-6,00 €
5.2	Incorporação de terra vegetal, incluindo o fornecimento de terra vegetal, o seu espalhamento e regularização da superfície.	m ³	11,00 €	539,85	5.938,35 €	-24,00	-264,00 €
5.3	Plantação de árvores em caldeiras, incluindo a abertura da cova de plantação, qualquer que seja a natureza do terreno; a escavação para abertura da caldeira; o fornecimento e aplicação de dreno no fundo da cova; o fornecimento e instalação de tubo de rega à mangueira; o fornecimento de terra vegetal e a sua colocação na caldeira; o fornecimento e a plantação das árvores; o fornecimento e colocação de tutores de madeira, incluindo fixação da árvore; a rega e conservação das árvores até à entrega da obra.	un	70,00 €	97,00	6.790,00 €		
5.4	Plantação de árvores em canteiros, incluindo a marcação no terreno dos locais de plantação por meio de estacas; a abertura de cova de plantação, qualquer que seja a natureza do terreno; o enchimento da cova com terra vegetal e estrume bem curtido; o fornecimento e a plantação das árvores; o fornecimento e colocação dos tutores de madeira; a rega e conservação das árvores até à entrega da obra.	un	72,50 €	83,00	6.017,50 €		
5.5	Plantação de arbustos para sebe viva, incluindo a marcação no terreno dos locais de plantação por meio de estacas; a abertura de vala de	m	3,75 €	239,27	897,26 €		

	plantação; o enchimento da vala com terra vegetal fertilizada; o fornecimento e a plantação dos arbustos; a rega e conservação dos arbustos até receção da obra.					
5.6	Plantação de herbáceas vivazes, incluindo a marcação no terreno dos limites do canteiro de plantação por meio de estacas; a ancinhagem do terreno e fertilização; o fornecimento e plantação das herbáceas vivazes; a rega e conservação das herbáceas vivazes até à entrega da obra.	m ²	14,00 €	35,00	490,00 €	
5.7	Trabalhos preparatórios para instalação de relvado, incluindo pequena mobilização do solo; espalhamento de terra vegetal e incorporação de estrume bem curtido; regularização sumária e preparação do solo para sementeira.	m ²	0,50 €	1.952,85	976,43 €	-24,00 -12,00 €
5.8	Trabalhos preparatórios para instalação de prado, incluindo pequena mobilização do solo; incorporação de fertilizantes e corretivos; regularização sumária e preparação do solo para sementeira; enterramento das sementes e posterior passagem com rolo.	m ²	0,50 €	226,34	113,17 €	
5.9	Sementeiras de prados, incluindo pequena mobilização do solo; incorporação de fertilizantes e corretivos; regularização sumária e preparação do solo para sementeira; o fornecimento das sementes e a sementeira do prado; enterramento das sementes e posterior passagem com rolo; o corte e conservação do prado até à entrega da obra.	m ²	1,20 €	226,34	271,61 €	
5.10	Instalação de relvados com placas de relva, incluindo a ancinhagem do terreno e fertilização, incluindo o fornecimento e incorporação do fertilizante; o fornecimento das placas de relva e sua aplicação; a rega, corte e conservação do relvado até à entrega da obra.	m ²	4,50 €	1.952,85	8.787,83 €	-24,00 -108,00 €
7	MANUTENÇÃO					
7.2	Manutenção da obra pelo prazo de um ano, incluindo a elaboração de plano de manutenção, se for o caso.	m ²	0,80 €	2.214,22	1.771,38 €	-24,00 -19,20 €
	Total parcial				38.213,54 €	-409,20 €
	Trabalhos sujeitos a prazo de garantia de 2 anos					
4	REDE DE REGA					
4.1	Marcação da rede de rega	m	0,10 €	1.311,82	131,18 €	
4.2	Abertura e tapamento de valas, incluindo a abertura e tapamento de valas, em terreno de qualquer natureza; a entivação e os escoramentos, se necessário; a drenagem da vala, se necessária; a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento dos produtos da escavação; a regularização do leito das valas; o fornecimento e aplicação de	m ³	5,00 €	262,36	1.311,80 €	

	uma camada de areia, se necessário; o fornecimento e aplicação de rede plástica avisadora, se necessário; a limpeza do terreno em resultado da abertura das valas; a carga, o transporte e a descarga a vazadouro de materiais excedentes ou impróprios; a rega e compactação dos aterros das valas.					
4.3	Tubagem da rede e atravessamentos, incluindo o fornecimento e instalação das tubagens, todos os acessórios e ligações; o fornecimento e instalação dos atravessamentos, todos acessórios e ligações; as ancoragens dos acessórios de passagem em massame de betão; os cortes e acabamentos necessários:					
4.3.1	de 32 mm	m	0,90 €	631,85	568,67 €	
4.3.2	de 50 mm	m	1,30 €	382,18	496,83 €	
4.3.3	de 63mm	m	2,70 €	197,16	532,33 €	
4.3.4	de 75mm	m	3,70 €	85,59	316,68 €	
4.4	Aspersores do tipo Rain Bird 3504-PC-SAM, incluindo o fornecimento e instalação dos aspersores, incluindo corpos, bicos e adaptadores; o fornecimento e instalação de "swing-joints"; o fornecimento e instalação de tomadas em carga e todos os acessórios necessários; as ligações, os cortes e acabamentos necessários.	un	15,00 €	90,00	1.350,00 €	
4.5	Pulverizadores do tipo Rain Bird 1804-SAM-PRS, incluindo o fornecimento e instalação dos pulverizadores, incluindo corpos, bicos, adaptadores; o fornecimento e instalação de "swing-joints"; o fornecimento e instalação de tomadas em carga e todos os acessórios necessários; as ligações, os cortes e acabamentos necessários.	un	8,00 €	80,00	640,00 €	
4.6	Rega gota-a-gota, incluindo o fornecimento e instalação das tubagens para a rega gota-a-gota; o fornecimento e instalação dos gotejadores; o fornecimento e instalação de válvula de passagem, filtro e acessórios necessários; as ligações, os cortes e acabamentos necessários.	m	5,00 €	15,04	75,20 €	
4.7	Electroválvulas do tipo Rain Bird 100-DVF de 1", incluindo o fornecimento e instalação das electroválvulas; o fornecimento e instalação de solenóide, se for o caso; o fornecimento e instalação de tomadas em carga, juntas e acessórios necessários; o fornecimento e instalação dos módulos de regulação de pressão; as ligações, os cortes e acabamentos necessários.	un	60,00 €	17,00	1.020,00 €	
4.8	Válvulas do tipo Rain Bird PN25 4170 100 de 1", incluindo o fornecimento e instalação de todas as válvulas; o fornecimento e instalação de casquilhos; o fornecimento e instalação de tomadas em carga, juntas e acessórios necessários; as ligações, os	un	20,00 €	25,00	500,00 €	

	cortes e os acabamentos necessários.						
4.9	Caixas de proteção do tipo Rain Bird, do modelo VB1419, incluindo o fornecimento e instalação das respetivas caixas de proteção; a drenagem de fundo da caixa de proteção.	un	30,00 €	25,00	750,00 €		
4.10	Bocas de rega e mangueira, incluindo o fornecimento e instalação de juntas, tomadas em carga e acessórios, as ligações, os cortes e acabamentos necessários:						
4.10.1	o fornecimento e instalação de bocas de rega do tipo Rain Bird, ref. 5 LRC, de 1"	un	40,00 €	8,00	320,00 €		
4.10.2	o fornecimento chave para boca de rega	un	20,00 €	1,00	20,00 €		
4.10.3	o fornecimento chave para abertura da tampa	un	20,00 €	1,00	20,00 €		
4.10.4	o fornecimento de uma mangueira flexível.	un	150,00 €	1,00	150,00 €		
4.11	Controlador de electroválvulas e consola de programação, incluindo o fornecimento e instalação dos controladores do tipo Rain Bird, modelo TBOS; o fornecimento e instalação do solenóide de impulso do tipo Rain Bird, modelo TBOS, JU3000; o fornecimento e instalação de todos os acessórios necessários; as ligações, os cortes e acabamentos necessários; o fornecimento de uma consola de programação do tipo Rain Bird, modelo TBOS e respetiva pilha:						
4.11.1	de uma estação K80120	un	130,00 €	4,00	520,00 €		
4.11.2	de duas estações K80220	un	190,00 €	5,00	950,00 €		
4.11.3	de quatro estações K80420	un	220,00 €	1,00	220,00 €		
4.11.4	consola de programação	un	300,00 €	1,00	300,00 €		
4.12	Ligação à rede geral de abastecimento e contador, incluindo o fornecimento e instalação de um contador do tipo RESOPRE; o fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento; o fornecimento e instalação do filtro; o fornecimento e instalação de todos os acessórios necessários; as ligações, os cortes e acabamentos necessários; a ligação da rede de rega à rede geral de abastecimento de água.						
4.12.1	contador de 2" flangiado	un	500,00 €	3,00	1.500,00 €	-2,00	-1.000,00 €
4.12.2	contador de 2 1/2" flangiado	un	700,00 €	1,00	700,00 €	-0,50	-350,00 €
4.12.3	válvulas de 2"	un	20,00 €	6,00	120,00 €	-2,00	-40,00 €
4.12.4	válvulas de 2 1/2"	un	25,00 €	2,00	50,00 €		
4.12.5	filtro	un	50,00 €	1,00	50,00 €		
4.13	Cablagem elétrica de ligação do programador às electroválvulas; o fornecimento e instalação de cabos elétricos e conectores; o fornecimento e instalação de conectores, casquilhos e acessórios necessários; todas as ligações, cortes e acabamentos necessários.	m	2,00 €	51,50	103,00 €		
4.14	Armário para contador, incluindo fornecimento do armário do contador; a	un	350,00 €	4,00	1.400,00 €	-1,00	-350,00 €

	execução da fundação e o seu acabamento interior e exterior; o fornecimento, instalação e pintura da tampa metálica, incluindo aros, dobradiças e fechadura.						
6	MOBILIÁRIO URBANO						
6.1	Bancos com recosto e com braços, em ripas de madeira e estrutura em aço, incluindo a abertura de caixa para fundações e a sua compactação e regularização; o fornecimento e a execução das sapatas de fundação em betão; o fornecimento, instalação e fixação dos bancos.	un	250,00 €	25,00	6.250,00 €		
6.2	Papeleiras cilíndricas, em ripas de madeira e estrutura em ferro, incluindo a abertura de caixa para fundações e a sua compactação e regularização; o fornecimento e a execução das sapatas de fundação em betão; o fornecimento, instalação e fixação das papeleiras.	un	90,00 €	7,00	630,00 €		
6.3	Mesa e bancos em ripas de madeira e pés em tubo de aço, incluindo a abertura de caixa para fundações e a sua compactação e regularização; o fornecimento e a execução da fundação em betão; o fornecimento e instalação e fixação da mesa e respetivos bancos.	un	800,00 €	3,00	2.400,00 €		
6.4	Grelhas metálicas para caldeiras de árvores, incluindo o fornecimento, instalação e fixação das grelhas metálicas.	un	330,00 €	102,00	33.660,00 €		
6.5	Guarda metálica pré-fabricada, incluindo o fornecimento e instalação da guarda metálica, assim como todos os acabamentos finais após instalação.	m	80,00 €	9,20	736,00 €		
7	MANUTENÇÃO						
7.1	Fornecimento e colocação de placa descritiva permanente com as dimensões 0,60m x 0,40m, em material autocolante (vinil) para contra colagem numa base em chapa de aço galvanizado, incluindo suporte em tubo de aço galvanizado com a altura de 2,4m acima do solo e diâmetro de 60,32mm e 2,25mm de espessura, encimado de tampa em plástico e execução da respetiva fundação em betão simples (300 kg cimento /m3), na dimensão de 0,40m x 0,50m, conforme peça esquemática em anexo.	un	1.000,00 €	1,00	1.000,00 €		
	Total parcial				58.791,69 €		-1.740,00 €
	Trabalhos sujeitos a prazo de garantia de 5 anos						
1	OPERAÇÕES DE PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1	Instalação do estaleiro de obra, incluindo a manutenção e desmontagem.	un	8.000,00 €	1,00	8.000,00 €		
3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS E LANCILAGEM						
3.1	Calçada de vidro para circulação	m ²	14,73 €	3.689,04	54.339,56 €	-99,35	-1.463,43 €

	pedonal, incluindo a abertura de caixa de base do pavimento e a sua compactação e regularização; o saneamento do leito do pavimento, se necessário; o nivelamento das tampas das caixas de todas as infraestruturas existentes no terreno; o fornecimento, o espalhamento e a regularização do material de granulometria extensa; o fornecimento, o espalhamento e a regularização da almofada de traço; o fornecimento e o assentamento da pedra de vidro; os cortes e remates necessários; a rega do traço de assentamento; o refecimento das juntas com traço de cimento e areia e limpeza da calçada.					
3.2	Lajetas de betão pré-moldadas sobre almofada de areia, incluindo a abertura de caixa de base do pavimento e sua compactação; o saneamento do leito do pavimento, se necessário; o nivelamento das tampas das caixas de todas as infraestruturas existentes no terreno; o fornecimento, o espalhamento, a compactação e a regular. da base de "tout-venant"; o fornecimento, o espalhamento e a regularização da almofada de traço; o fornecimento das lajetas pré-fabricadas; o assentamento das lajetas; os cortes e remates necessários; a rega do traço de assentamento; o refecimento das juntas com traço de cimento e areia.	m ²	14,00 €	226,28	3.167,92 €	
3.3	Lajetas de betão pré-moldadas sobre terra vegetal, incluindo a abertura de caixa de base do pavimento, incluindo a carga, o transporte e a descarga para vazadouro dos produtos da escavação, e sua compactação; o saneamento do leito do pavimento, se necessário; a execução do aumento ou diminuição da altura das caixas e outros elementos à superfície de todas as infraestruturas existentes no terreno, para o nível do pavimento a executar; o fornecimento das lajetas pré-fabricadas; o assentamento das lajetas; os cortes e remates necessários; o refecimento das juntas com terra vegetal.	m ²	14,00 €	98,49	1.378,86 €	
3.4	Lancil em betão pré-moldado, incluindo a escavação para fundação; o fornecimento e a execução da fundação do lancil; o fornecimento e o assentamento do lancil; os remates do lancil com os pavimentos e valetas adjacentes:					
3.4.1	de 0,15 m	m	9,00 €	1.079,61	9.716,49 €	-15,25
3.4.2	de 0,08 m	m	7,50 €	1.037,93	7.784,48 €	
3.5	Caldeiras para árvores em lancil de cantaria de calcário, incluindo a escavação para fundação; o fornecimento e execução da fundação do lancil; o fornecimento e	un	47,00 €	76,00	3.572,00 €	

	assentamento do lancil; todos os cortes e remates necessários.						
3.6	Pavimento de betão poroso para circulação pedonal, incluindo a abertura de caixa de base do pavimento e a sua compactação e regularização; o saneamento do leito do pavimento, se necessário; o nivelamento das tampas das caixas de todas as infraestruturas existentes no terreno; o fornecimento, o espalhamento e a regularização de camada de brita; o fornecimento e colocação em obra do betão poroso; a coloração do betão poroso; os cortes e remates necessários; os ensaios de controle de betão.	m ²	13,00 €	953,80	12.399,40 €		
3.7	Reparação de lancil de 0,15m em betão pré-moldado, incluindo a escavação para fundação; o fornecimento e a execução da fundação do lancil; o fornecimento e o assentamento do lancil; os remates do lancil com os pavimentos e valetas adjacentes.	m	12,00 €	128,20	1.538,40 €		
3.8	Nivelamento das caixas existentes nos locais de pavimentação, incluindo a subida ou descida das cotas de todas as caixas existentes; desmontagem das bocas e tampas das caixas; a carga, o transporte e a descarga para vazadouro dos resíduos; o fornecimento e a execução do aumento da caixa existente para as cotas de nível do pavimento envolvente e todos os materiais para a sua fixação; fornecimento e instalação de tampas das caixas em metal ou metálicas com o pavimento chumbado, conforme os casos, com resistência necessária ao uso previsto; todos os fornecimentos e trabalhos necessários, incluindo todos os acessórios; os cortes e remates necessários.	un	35,00 €	4,00	140,00 €		
3.9	Passagem para peões e respetivas bandas avisadoras, incluindo a marcação, na via, da passagem para peões e das bandas avisadoras; o fornecimento da massa de pintura e de todos os materiais e instrumentos; o rebaixamento do pavimento e do lancil existente; a pintura, na via, da passagem para peões e das respetivas bandas avisadoras.	un	250,00 €	11,00	2.750,00 €	-5,00	-1.250,00 €
3.10	Sinalização vertical de trânsito, incluindo a abertura de caixa para fundações; o fornecimento e execução das sapatas de fundação em betão; o fornecimento e instalação dos postes; o fornecimento e montagem dos sinais.	un	70,00 €	22,00	1.540,00 €	-10,00	-700,00 €
3.11	Remate de pavimento betuminoso, incluindo o saneamento do leito do pavimento; a compactação, a regularização e o acabamento das caixas de pavimento; o nivelamento das tampas das caixas de todas as	m ²	40,00 €	10,08	403,20 €		

	infraestruturas existentes no terreno; o fornecimento, o espalhamento, a compactação e a regularização da sub-base em brita; o fornecimento, o espalhamento, a compactação e a regularização da base em tout-venant; o fornecimento, o espalhamento, a compactação e a regularização do macadame; o fornecimento e execução da pintura dos lugares de estacionamento; o fornecimento e execução de camada de desgaste em betão betuminoso.					
3.12	Reparação e substituição de sumidouros, incluindo remoção dos sumidouros assinalados no desenho; a abertura da caixa e sua compactação; o fornecimento e a colocação dos sumidouros completos ou sua reparação; a metalização de todas as peças metálicas; o acabamento das peças metálicas; os cortes e remates necessários.	un	125,00 €	3,00	375,00 €	
	Total parcial				107.105,31 €	-3.550,68 €
	Total geral				204.110,54 €	-5.699,88 €

- 4- Tendo em conta o exposto no ponto 3) apresenta-se a seguir o quadro resumo com distribuição do valor da caução prestada, em função da tipologia dos trabalhos executados, e na proporção do valor respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra:

Quadro resumo

Prazo de garantia	Montante respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra (mapa de quantidades inicial)	Distribuição da caução inicial	Montante respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra (face à existência de Trabalhos a menos)	Distribuição do reforço de caução
1 ano	38.213,54 €	1.910,68 €	37.804,34 €	1.890,22€
2 anos	58.791,69 €	2.939,58 €	57.051,69 €	2.852,58€
5 anos	107.105,31 €	5.355,27 €	103.554,63 €	5.177,73 €
Total	204.110,54 € (100%)	10.205,53 €	198.410,66 €	9.920,53 €

- 5- Sugere-se por último que, antes da tomada de decisão, da presente informação seja dado conhecimento ao adjudicatário para que se pronuncie sobre a mesma no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua receção, nos termos do disposto no art. 100.º do C.P.A.

Na ausência de resposta, considera-se a mesma aceite, e conseqüentemente em condições de ser objeto de decisão final.

À consideração Superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.^a Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO, EXARADO EM 05-06-2012:
“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e dar conhecimento do teor da mesma ao adjudicatário para que se pronuncie no prazo de dez dias úteis a contar da data da sua receção, nos termos do disposto no art. 100.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.).

**Ponto 7 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PASSEIOS E REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS NA FREGUESIA DE SANTO ESTÉVÃO”
RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.5/18-2009

Adjudicatário: Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 115/2012, de 30 de maio

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através da carta datada de 20.04.2012 (registo de entrada n.º 5937, de 26.04.2012), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor 487,13 €, através de Garantia Bancária n.º 0701.001874.993, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução;
- 2- Foi efetuada retenção da quantia de 9,79 €, referente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva, destinada a caução e reforço de caução;
- 3- Nos termos do artigo 295.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 4- Considerando,
 - ter já decorrido o prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada em 30.05.2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução prestados através de:

- ✓ Garantia Bancária n.º 0701.001874.993, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de **487,13 €** e correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução;
- ✓ Retenção na quantia de **9,79 €** referente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva destinada a caução e reforço de caução;

À consideração Superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.^a Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO, EXARADO EM 01-06-2012:
“À reunião.”

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de passeios e reparação de pavimentos na freguesia de Santo Estêvão”**, adjudicada à firma “PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construções, S.A.”, no valor 4.871,25 € (quatro mil, oitocentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 5 (cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em dezassete de junho de dois mil e dez, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário Sr. João Manuel Fernandes Tomás, Engenheiro Civil, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente. E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do código dos contratos públicos, de 29 de janeiro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – CM Benavente
Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – CM Benavente
João Manuel Fernandes Tomás – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 8 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA REAL, EM PORTO ALTO – 2.ª FASE E NA FREGUESIA DA BARROSA – 2.ª FASE (RUA 25 DE ABRIL)”

***RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS**

Processo n.º 4.1.5/21-2009

Adjudicatário: NIVELURBE – Infraestruturas Construção Civil, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 99/2012, de 10 de maio

Considerando que já decorreu o prazo de garantia da obra mencionada em epígrafe e tendo em conta o disposto no artigo 398.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008 (Código

dos Contratos Públicos), de 29 de janeiro, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução mediante depósito bancário na Caixa Geral de Depósitos, em 20/07/2009, à ordem da Câmara Municipal de Benavente, no valor de **1.908,69 €** (mil, novecentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- 2- Foram efetuadas retenções das quantias de **1.031,35 €** (mil, trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos) e **877,33 €** (oitocentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos) nos Autos de Medição de Trabalhos n.º 1/2010 e n.º 2/2010, referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinadas a reforço de caução;
- 3- Considerando,
 - ter já decorrido o prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada em 31-05-2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução e restituição do reforço de caução prestadas através de:

- ✓ depósito bancário na Caixa Geral de Depósitos, em 20/07/2009, à ordem da Câmara Municipal de Benavente, no valor de **1.908,69 €** (mil, novecentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- ✓ retenções das quantias de **1.031,35 €** (mil, trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos) e **877,33 €** (oitocentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos) nos Autos de Medição de Trabalhos n.º 1/2010 e n.º 2/2010, referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinadas a reforço de caução.

À consideração Superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Eng.º Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO, EXARADO EM 01-06-2012:
“À reunião.”

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos trinta e um de maio de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de passeios na Estrada Real, em Porto Alto – 2.ª fase e na Freguesia da Barrosa – 2.ª fase (Rua 25 de Abril)”**, adjudicada à firma “NIVELURBE - Infraestruturas Construção Civil, Lda.”, no valor **38.173,64 €** (trinta e oito mil, cento e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, contados da data do Auto de Consignação por despacho Superior exarado em quinze de dezembro de dois mil e nove compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil, na

qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário Sr. Jorge Manuel Gomes Filipe, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, de 29 de Janeiro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – CM Benavente
José Hugo Monteiro Rosa Freitas Engenheiro Civil – CM Benavente
Jorge Manuel Gomes Filipe – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 9 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE NUM TROÇO DA ESTRADA DA ESPARGUEIRA, EM SAMORA CORREIA – 2.ª FASE”

*** LIBERAÇÃO DE 25% DA CAUÇÃO / TERMO DO 2.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 4.1.1/10-2009

Adjudicatário: Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 116/2012, de 30 de maio

- 1- Nos termos do estabelecido no artigo 295.º/ n.º 5 do CCP, nos contratos em que haja obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante, designadamente obrigações de garantia, sujeitas a um prazo superior a dois anos e igual ou inferior a cinco anos, o contraente público promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais nos seguintes termos:
 - a) - 25% do valor da caução, no prazo de 30 dias após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia;
 - b) – os restantes 75%, no prazo de 30 dias após o termo de cada ano adicional do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia, na proporção do tempo decorrido, sem prejuízo da liberação integral, também no prazo de 30 dias, no caso de o prazo terminar antes de decorrido novo ano.
- 2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor **1.004,57 €** através de Garantia Bancária n.º 0701.001873.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação, destinada a caução e reforço de caução;

- 3- Não obstante o valor da Garantia Bancária prestada corresponder a 10% do valor da adjudicação assegurando a caução e reforço de caução dos trabalhos contratuais, foi, indevidamente, efetuada retenção na quantia total de **502,29 €**, no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2009, referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- 4- Foi efetuada retenção da quantia de **20,02 €** referente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva, destinada a caução e reforço de caução;
- 5- Considerando,
 - as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
 - terem já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
 - o teor e conclusões do Auto de Vistoria efetuado em 30-05-2012, que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes a,

- ✓ liberação da caução e reforço de caução em 25% dos respetivos montantes e nos seguintes termos:
- ✓ redução de 25% da Garantia Bancária n.º 0701.001873.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., na importância de **251,14 €** (duzentos e cinquenta e um euros e catorze cêntimos), passando a mesma a ter o valor de **753,43 € (1.004,57 € - 251,14 €)**
- ✓ redução de 25% na retenção efetuada aquando do pagamento da Revisão de Preços Definitiva, na importância de **5,00 €** (cinco euros), passando a mesma a ter o valor de **15,02 € (20,02 - 5,00)**
- bem como à extinção de reforço de caução prestado através de:
- ✓ Retenção na quantia total de **502,29 €** no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2009, referente a 5% do valor do respetivo Auto.

À consideração Superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO, EXARADO EM 31-05-2012:
“À reunião.”

Auto de Vistoria

(Liberação da caução nos termos do artigo 295.º do C.C.P.)

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e doze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Pavimentação num troço da Estrada da Espargueira – Samora Correia – 2.ª fase”** adjudicada à firma **“PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.”**, no valor de **10.045,75 € (dez mil, quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 3 (três) dias, contados da data do Auto de Consignação,

por despacho Superior exarado em treze de novembro de dois mil e nove, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheiro Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra, a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário, o Sr. João Manuel Fernandes Tomás, ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 29.º do C.C.P., a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente. Assim, considerando que a empreitada comporta,

- ✓ obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos,

e que

- ✓ já decorreram dois anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos,

e ainda

- ✓ o estabelecido contratualmente em matéria de liberação da caução,

acordaram e deliberaram os intervenientes promover a liberação em 25% da caução na proporção do seu valor, por se não haver detetado, na presente data, quaisquer defeitos nos trabalhos sujeitos a este prazo de garantia da responsabilidade do empreiteiro.

Pelo Sr. João Manuel Fernandes Tomás, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, para efeitos de liberação da caução, como acima se consignou, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – CM Benavente
Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – CM Benavente
João Manuel Fernandes Tomás – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

03.06- Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 10 – ABATE DE ÁRVORE NA AVENIDA ENG.º ANTÓNIO CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE

Na sequência das obras de construção de uma moradia e respetiva garagem no lote identificado na fotografia anexa, há a necessidade de se proceder ao abate da árvore (freixo-de-flores) que se encontra no passeio em frente do futuro acesso à dita garagem.

Porque o seu abate se prevê que venha a ser feito com brevidade, não se considera, nesta época do ano, a possibilidade de transplantar a árvore em causa.

Por outro lado, porque as árvores desta avenida estão plantadas segundo um determinado compasso certo entre elas, não se põe a possibilidade de plantação de outra no mesmo passeio em local próximo.

À consideração superior.

Benavente, 1 de junho de 2012

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

ABATE E REPLANTAÇÃO DE ARVOREDO URBANO, NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALMEIRA - BENAVENTE

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 11 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 – ABATE E REPLANTAÇÃO DE ARVOREDO URBANO NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALMEIRA, EM BENAVENTE

Na urbanização da Quinta da Palmeira, em Benavente, existem vinte e quatro amoreiras plantadas ao longo dos arruamentos, em caldeiras no passeio.

Diversos problemas têm vindo a ser detetados, alguns manifestados por alguns moradores, nomeadamente: a queda de frutos no pavimento, provocando sujidade; a incursão de alguns ramos sobre os quintais das moradias; e o levantamento dos pavimentos provocados pelas raízes, facto este detetado em diversas caldeiras.

A situação tem vindo a ser acompanhada do ponto de vista técnico e pela equipa de manutenção, fazendo-se as necessárias podas dos ramos. Nos locais onde se detetou maiores problemas de sujidade, foram inclusivamente algumas árvores substituídas por exemplares pela variedade "fruitless" que tem uma reduzida produção de frutos.

Até agora, as intervenções não têm levado a uma situação satisfatória do ponto de vista técnico - não se tendo mesmo conseguido soluções consensuais a contento dos moradores.

De modo a ultrapassar esta situação, propõe-se, após consulta dos moradores, a substituição do dito arvoredo por outra espécie mais consentânea com o local e que não levante os atuais problemas, propondo-se a *Acer negundo* (pau-ferro), espécie já utilizada com bons resultados noutras situações de abate e replantação semelhantes a esta.

À consideração superior.

Benavente, 8 de junho de 2012

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e manifestar a intenção de proceder de acordo com o preconizado na mesma, devendo proceder-se à audiência dos moradores, nos termos do disposto no art. 100.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.).

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Ponto 11 – LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM DE ESTUFA

Processo n.º 186/2010

Requerente: Ernesto Fábio Correia Nortista

Local: Lagoa da Amantela - Benavente

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 31-05-2012

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento para legalização de construções e demolição de algumas edificações implantadas numa parcela de terreno com a área total de 30.200,00m², sita na Lagoa da Amantela, em Benavente.

Na sequência do parecer do Sr. Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, datado de 28-05-2012, exarado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 24-05-2012, cumpre informar:

1. Regista-se que o projeto de arquitetura agora apresentado substitui na íntegra o projeto já constante no presente processo, no entanto, verifica-se que a pretensão é idêntica, reportando-se à legalização de várias edificações e à demolição de algumas. Pretende assim legalizar 958,44m² de área de implantação / construção relativa a várias edificações com destino a estufas, construções metálicas, escritório e uma casa de furo, e, demolir 468,26m² de área de construção.

2. Tal como referido em anteriores informações técnica, face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, de acordo com as plantas de localização entregues e da responsabilidade do técnico autor do projeto, o local da implantação das edificações apresentadas insere-se em Espaço Agrícola, Área Agrícola não incluída na RAN, e, a restante área da parcela de terreno insere-se em Espaço Industrial, Área Industrial Existente. Consta-se que a parcela de terreno em causa não observa qualquer tipo de condicionantes face ao PDMB.

2.1. O uso destinado aos edifícios é de armazenagem e conservação de plantas enquadrando-se nos usos admitidos para a classe de espaço em causa, que se encontram estipulados no artigo 32.º do regulamento do PDMB. Solicitam-se esclarecimentos acerca se a atividade de comércio também é pretendido, assim como se é a retalho ou grossista, uma vez que nesta classe de espaço apenas é admitido o comércio grossista.

2.2. A proposta na sua generalidade encontra-se de acordo com as normas estipuladas no n.º 4, do artigo 32.º do Regulamento do PDMB, com exceção da casa do furo que se encontra a 3,71m de distância do limite da propriedade, sendo o mínimo admissível de 10m. Outras edificações encontram-se a 10m de distância dos limites da parcela de terreno, mas dado tratar-se de uma legalização considera-se justificada a distância apresentada e enquadra-se nas exceções possíveis. Do nosso ponto de vista técnico, apesar da casa do furo se tratar de uma edificação não tem um uso específico que se enquadre nos admitidos para a classe de espaço em causa, sendo uma instalação técnica de apoio à atividade em causa e já edificada poderá, salvo melhor opinião, ser aceite a sua localização como exceção, no entanto, deverá ser superiormente ponderada a sua localização.

2.3. Nos termos do artigo 32.º do regulamento do PDMB deverá ser superiormente aferido o carácter excecional do licenciamento das edificações no espaço agrícola.

2.4. Verifica-se que a proposta cumpre o número de lugares de estacionamento de acordo com o estipulado no artigo 84.º-A do Regulamento do PDMB, conjugado com a Portaria 216-B/2008, de 03 de março.

3. Consta-se que, talvez por lapso, tanto nas peças escritas como nas peças desenhadas, a área do escritório não foi contabilizada, apesar de não ser uma construção em alvenaria a sua área deverá ser registada na área total de implantação / construção, pelo que deverão os respetivos elementos serem retificados.

Conclusão:

- Deverá ser superiormente ponderado o exposto em 2.2, relativamente à localização da casa de furo a menos de 10m de distância do limite da propriedade, assim como o exposto em 2.3, relativamente à aferição do carácter excecional do licenciamento das edificações em causa;
- Deverá o requerente esclarecer / retificar o exposto em 2.1 e 3, sugerindo-se para tal um prazo de 15 dias.

À consideração superior.

Vânia Raquel, Arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, considera-se admissível a localização da casa do furo, podendo superiormente ser avaliado o caráter excecional da edificação em Espaço Agrícola. 04.junho.2012 O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião. 2012junho04 O Vereador
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou tratar-se dum processo de legalização de estufas, construções metálicas, escritório e uma casa de furo, construções essas edificadas numa parcela de trinta mil e duzentos metros quadrados em Espaço Agrícola, não Reserva Agrícola Nacional (RAN), apontando a informação técnica em apreço para o facto de que a casa de furo se encontra a uma distância inferior à que é permitida no regulamento do PDM.

No entanto, face ao critério que tem sido adotado pelos serviços para situações análogas, e em termos de decisões políticas, é proposto que aquela localização seja aceite como exceção, exceção essa com a qual manifestou concordância e propôs que a Câmara Municipal assuma como tal, nos termos do parecer do Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento.

Acrescentou, que dado tratar-se de Espaço Agrícola, torna-se necessário que o Executivo afira o caráter excecional do licenciamento e uma vez que estão em causa construções inerentes ao apoio de atividade agrícola e afins, propôs que a Câmara Municipal aceite o caráter excecional da edificação e, nessa conformidade, seja o requerente notificado para esclarecer e retificar os pontos que tecnicamente são suscitados como dúvidas.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a construção da casa de furo foi levada a efeito aquando da aquisição da propriedade, para funcionar como apoio e rega à atividade agrícola que era desenvolvida, que só depois foi convertida em estufa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as propostas do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

LICENCIAMENTO DA URBANIZAÇÃO

Ponto 12 – LOTEAMENTO / AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Processo n.º 21411/2005

Requerente: António Santos Fernandes

Local: Rua Operários Agrícolas – Samora Correia

Auto de Vistoria para Receção Provisória das Obras de Urbanização

Loteamento Urbano sito na Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Aos quatro dias do mês de maio, do ano de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos referentes às obras de urbanização correspondentes ao loteamento urbano em nome de António Santos Fernandes, Armindo Neves Alves Periquito e Américo dos Santos Aparício Dias, sito na Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia, com o alvará de loteamento n.º 58/1989 de 27/07, com retificação de 12/09/1989 e aditamento de 12/12/2008, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador, Vasco Monteiro Feijão, Técnico Superior - Engenharia Civil, na qualidade de representantes da Câmara Municipal de Benavente, a fim de procederem na presença do representante do promotor, senhora Maria Henriqueta Marecos de Oliveira Gil Fernandes, à vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito das obras de urbanização.

A operacionalidade da rede de hidrantes para combate a incêndios, existente no loteamento, foi verificada pelos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

A AR – Águas do Ribatejo, representada pelos Eng.^{os} Diogo Campos e João Ferreira, considerou a rede de distribuição de água e a rede de drenagem das águas residuais do loteamento em condições de serem rececionadas provisoriamente, conforme o auto vistoria proc. N.º V023/2012, enviado oportunamente à Câmara Municipal de Benavente.

Para a verificação dos arranjos exteriores, esteve presente na vistoria o colaborador da Câmara Municipal de Benavente – Arquiteto Paisagista Fernando Graça.

No decurso da vistoria verificou-se que os trabalhos referentes aos arranjos exteriores, não se encontram executados de harmonia com o preconizado no projeto.

Foram verificadas as seguintes inconformidades:

Arranjos Exteriores:

- plantação de cinco abrunheiros de jardim e remoção das casuarinas;
- roçar a erva dos passeios;
- existência do contador e ensaio da rede de rega.

Os representantes da Câmara Municipal de Benavente consideram que as obras de urbanização não estão em condições de poderem ser recebidas provisoriamente, pelo que determinam o prazo de 90 (noventa) dias, para que o promotor tome os procedimentos necessários à correção das inconformidades verificadas.

Pela Senhora Maria Henriqueta Marecos de Oliveira Gil Fernandes, na qualidade de representante do promotor do loteamento, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este auto de vistoria, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Parecer:	Despacho:
	À Reunião.
	2012JUN05
O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O Vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA transmitiu que no decurso da vistoria realizada em quatro de maio, foram detetadas desconformidades relativamente aos projetos aprovados, tendo sido fixado o prazo de noventa dias para que o promotor do loteamento proceda à correção das mesmas. Disse que havendo concordância da Câmara Municipal, passará a trazer à reunião do Executivo todos os autos de vistoria, independentemente dos promotores serem desde logo notificados para procederem em conformidade, para que acompanhe a evolução das obras de urbanização e das respetivas receções.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do presente auto de vistoria e deliberou por unanimidade transmitir o seu teor ao promotor do loteamento. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcrevem, em:

30-05-2012

Ponto 13 – PEDIDO DE AVERBAMENTO

Processo n.º 620/1998

Requerente: Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária e Construção Civil Unipessoal, Lda.

Local: Vila das Areias, Lote 11 - Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e defiro.”*

Ponto 14 – RECLAMAÇÃO

Processo n.º 1211/2008

Requerente: Ana Bela Nunes Rocha

Local: E N 10 - Porto Alto - Samora Correia

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 01-06-2012

Dando cumprimento ao despacho de 22 de maio último, exarado pelo Vereador responsável pela área da urbanização e da edificação, na sequência da carta apresentada pela requerente (registo 6677, de 11-05-2012), na qual é solicitada informação sobre a situação do processo em apreço, cumpre informar:

- 1- a notificação efetuada através do ofício n.º 6232 de 26-10-2011, e reiterada em 05-01-2012 pelo ofício n.º 83 de 05-01-2012, não foi concretizada em virtude

de a firma Construções Beliago, S.A. não ter reclamado a respetiva correspondência junto dos CTT, a qual foi posteriormente devolvida à Câmara Municipal;

2- Através da “Publicação On-Line de Ato Societário e de outras entidades” do Portal da Justiça, verifica-se:

2.1 - a inexistência de registos da empresa posteriores a 11-10-2010, sendo que o último é respeitante a convocatória para reunião subscrita por João Palma Leal Bebiano Ceppas, presidente da mesa da assembleia;

2.2 - a designação, para o triénio de 2008/2010, de José Paulo Ribeiro Nunes como administrador único da sociedade;

Face ao exposto, propõe-se:

- 1- que se solicite a colaboração da Polícia de Segurança Pública de Lisboa para notificar o presidente da mesa da assembleia da firma Construções Beliago, S.A., João Palma Leal Bebiano Ceppas,
- 2- que se notifique por carta registada com aviso de receção, o administrador da sociedade, José Paulo Ribeiro Gomes, para se pronunciar sobre a matéria vertida no nosso ofício/notificação n.º 6232, de 26-10-2012,
- 3- o envio de notificação para a sociedade em causa através de correio eletrónico.

Rosa Maria Correia Cardoso Pedrosa, Coordenadora Técnica

Parecer: O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião. O Vereador
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA recordou que o processo é sobejamente conhecido do Executivo, tratando-se da reclamação dos proprietários adjacentes à Urbanização da Quinta da Chaminé relativamente à desconformidade de execução das obras de urbanização relativamente ao projeto aprovado, que mereceu decisão da Câmara Municipal no sentido de notificar a empresa Construções Beliago, S.A. para, num determinado prazo que julga ter sido de sessenta dias, corrigir as desconformidades verificadas e de acordo com a consensualização obtida com os reclamantes.

Acrescentou ter-se verificado a total impossibilidade de, pelas vias tradicionais e convencionais, notificar aquela empresa, tendo sido feita uma pesquisa por todos os meios ao alcance.

Propôs que a Câmara Municipal homologue e aprove a informação em apreço, devendo proceder-se em conformidade com o que na mesma é sugerido, no sentido de tentar notificar o presidente da mesa da assembleia da firma Construções Beliago, S.A., João Palma Leal Bebiano Ceppas e o administrador da sociedade, José Paulo Ribeiro Gomes.

Mais propôs, que da deliberação a tomar seja dado conhecimento à reclamante.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as propostas do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 15 – RECLAMAÇÃO

Processo: 1336/2008

Titular: Deolinda Maria Silva Vinagre Português

Reclamado: Silvino Baptista Gaita

Local: Est. Real - Porto Alto - Samora Correia

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 04-06-2012

Conforme previsto, teve lugar no passado dia 28 do passado mês de maio, uma visita técnica à moradia do reclamado, durante a qual foi possível verificar que não existe encastramento de elementos da ampliação por si efetuada na parede da moradia da titular, conforme se ilustra com as fotografias em anexo à presente informação.

A visita técnica contou com a presença dos Vereadores Carlos Coutinho e Miguel Cardia, filho da titular do processo e técnico (engenheiro civil) ao serviço da titular.

À consideração superior.

Ricardo Martinho, Fiscal Municipal

Vasco Feijão, t. superior – engenheiro civil

Parecer:	Despacho:
	À Reunião.
	2012JUN05
O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O Vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA transmitiu que na sequência do que foi combinado na reunião realizada consigo próprio, o Senhor Presidente e a reclamante, foi no dia vinte e oito de maio executada a demolição parcial da parede da moradia, com a presença do filho da reclamante e do técnico por ela indicado, para se verificar se havia algum encastramento dos elementos estruturais ou dos panos de alvenaria daquela ampliação na parede da reclamante.

Conforme prova documental, em dois ou três pontos nevrálgicos da ampliação nos quais se fez a demolição parcial, verificou-se que não houve qualquer encastramento dos elementos estruturais na parede, exceção feita ao encastramento do topo da empena, visível, desde sempre assumido e que vai ser retificado.

Propôs que a Câmara Municipal tome conhecimento do resultado da demolição parcial e transmita o mesmo e a prova fotográfica a ambas as partes, cumprindo assim o compromisso assumido na reunião que referiu anteriormente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 16 – “RECLAMAÇÃO / ABERTURA DE PORTÃO PARA TERRENO DE PARTICULAR E VIA PÚBLICA” / INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO (SF) DATADA DE 8 DE JUNHO DE 2011 / INFORMAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DE 24.01.2012 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Processo [rcl.] n.º 1137/2009

Reclamante: Maria Manuela Rodrigues Soares Nepomuceno

Reclamado: Rui Manuel Dias da Cruz e Ana Patrícia

Local: Benavente, Largo das Areias, n.º 22 e Travessa do Vento

Satisfazendo o solicitado por este Apoio Jurídico, o Planeamento Urbanístico elaborou a informação referida em assunto em “... resposta ao solicitado no ponto 2 da informação n.º 10/2012, de 13 de janeiro, do Apoio Jurídico¹, sob o título “Conclusões e Propostas”...”.²

E, assim, a técnica esclareceu:

“1. Levantamento datado de 2001/2002

Entre 2001 e 2006 colaborámos na pesquisa de elementos para a delimitação de uma área que inclui, faixa de rodagem, passeios e parcela para regularização de logadouros, situada na Travessa do Vento, em Benavente.

Desse processo, especificamente do levantamento esquemática à escala 1/200, extrai-se o limite do arruamento público que inclui, faixa de rodagem e passeios públicos existentes à data no local, bem assim como as confrontações do mesmo,

- do Norte com espaço público,
- do Sul com Manuel Oliveira,
- do Nascente com Quintais;
- do Poente com Herdeiros de João Rodrigues Cachulo.

[Ver folha anexa]

2. Situação Atual

Em visita ao local verificámos que,

- *No limite Sul da Travessa do Vento existe atualmente executado um novo passeio, onde antes era faixa de rodagem, isto é, espaço do domínio público. Facilmente se confirma tal facto por se manterem ainda visíveis os lancis iniciais.*

- *O limite Poente deste arruamento público é o lancil do passeio que se desenvolve em linha reta, não obstante existir hoje uma rede de vedação de propriedade privada paralela ao lancil que, na sua “ponta” Sul se desvia deste alinhamento.*

- O portão aberto no prédio localizado a Sul da Travessa do Vento e que, de acordo com o exposto nas anteriores informações é propriedade do Sr. Rui Manuel Dias da Cruz, abre, parte sobre o novo passeio e, outra parte, sobre propriedade privada (cerca de 1 metro).

3. Conclusão

Face ao exposto concluímos que o portão existente no topo Sul da Travessa do Vento confina, parte com espaço do domínio público (novo passeio) e, outra parte com propriedade privada.

(Nota: respondemos relativamente ao portão e não ao prédio do reclamado, por desconhecermos os limites deste último e, por estar em causa a abertura do portão).

¹ Pretendia-se: “... Do ponto de vista da legalidade urbanística, importa saber se o prédio do reclamado confronta ou não com espaço do domínio público – passeio e arruamento. Para tanto, propomos que o Planeamento Urbanístico, através da Técnica Arq.^a Henriqueta Reis, conhecedora das questões técnicas relativas ao processo de “aquisição de parcela de terreno sita no Alto dos Moinhos, em Benavente”, visite o local se necessário e informe.”

² Da autoria da Arq.^a Henriqueta Reis.

(...):

Neste enfoque, mister é que se proceda ao fecho da situação reclamada. Antes, recorda-se, que

- "... O processo em referência foi remetido a este Apoio Jurídico na sequência de despacho exarado pelo Vereador responsável pela área do Urbanismo e Edificação (VUE) sobre a Informação do SF referida em assunto, do seguinte teor: "Considerando os antecedentes processuais, solicito ao GAJ apreciação e proposta de procedimentos a adoptar", sendo que

- O que está em causa na reclamação apresentada³ é o facto Sr. Rui da Cruz ter alargado uma porta que existia para a Travessa do Vento, colocando um portão, ficando parte deste confinante com terreno pertencente aos Herdeiros João Cachulo.

Assim sendo, vejamos:

1. Em 29 de maio corrente ouvimos Manuel Domingos Pedro Feitor, que depois de expressamente notificado para prestar esclarecimentos no presente processo, porque de harmonia com elementos recolhidos no Processo de Contra Ordenação (PCO) n.º 19/2010 foi quem em 2006 vendeu o prédio ao reclamado e, também executou as obras detetadas pelo Serviço de Fiscalização na mesma altura.

Verte-se para aqui o resultado da referida diligência processual:

"Confrontou-se o Sr. Manuel com as fotografias constantes no Processo n.º 1137/2009, que tem como reclamante Maria Manuela Nepomuceno, datadas de 15.07.2009 e com as constantes no PCO n.º 19/2010, a fls.18, tendo esclarecido o seguinte:

- O edifício constitui casa de quintal existente num prédio bastante fundo onde foi também edificada uma casa de habitação. O prédio era de um seu tio e presume, as construções eram de data anterior a 1950, já que era bastante pequeno quando em 1965 foi morar para aquela zona e já o seu tio lá morava há muitos anos.

- Mais ou menos em 2004 adquiriu aquele prédio tal como se encontrava. Estava bastante degradado.

- Da visualização das fotografias esclareceu as fotografias de 2009 revelam a existência de um portão numa parede que constituía o alçado tardo de uma casa de quintal que até ser proprietário do edifício não havia qualquer vão. Ou seja, era uma empena cega.

- Posteriormente vendeu a casa a um casal. Quando a vendeu, naquela empena foi aberta uma porta, aliás, como se vê nas fotografias de 2006, que servia para dar serventia à obra passando-se por ali o material necessário à obra. Esta abertura nunca foi alvo de qualquer reclamação por parte dos vizinhos. Foi o declarante quem a expensas dos novos proprietários executou as obras, na qualidade de empreito de construção civil.

- No entanto, deixou aos novos donos um portão que, segundo afirma, ficou assente que só seria instalado naquela empena após obtenção de permissão camarária, por parte dos novos donos do imóvel."

³ A matéria atinente à ilegalidade urbanística para efeitos de fixação do regime sancionatório contraordenacional foi equacionada na Informação G.J. n.º 18/2010, de 13.01, tendo sido instaurado o procedimento contraordenacional n.º 19/2010 que, a final, foi arquivado.

2. Posto isto, confirma-se que a empena da casa de quintal onde foi aberto um vão para, primeiro, se colocar uma porta e, a seguir, se colocar um portão, era, antes destas ações, contextualizadas nas declarações prestadas, empena cega.

2.1. Confirma-se que nenhuma das ações antes aludidas foi alvo do necessário e oportuno controlo prévio por parte da Câmara Municipal. Sucede que ainda hoje a alteração em causa se mantém sem que haja sido objeto de controlo por parte da autarquia. Mantém-se, portanto, a situação de ilegalidade urbanística.

2.1.1. Confirma-se igualmente que o portão existente no topo Sul da Travessa do Vento confina, parte com espaço do domínio público (novo passeio) e, outra parte com propriedade privada.

3. Assim sendo, do ponto de vista do direito privado, é pois de ter em conta o art. 1360.º do Código Civil, assim como o facto de a abertura de um portão para um prédio vizinho poder vir a traduzir-se na constituição de servidão de passagem.

Porém, os poderes conferidos às autoridades municipais para o licenciamento de construção e obras de construção civil têm em vista a prossecução por estas de interesses públicos, tais como a estética, segurança e salubridade das edificações e do planeamento urbanístico, e não quaisquer interesses privados, como sejam o de obstar a que os prédios sejam objeto de indiscrição de estranhos e facilmente devassados com a constituição de servidões de passagem, sob pena de a Câmara Municipal praticar um ato administrativo ferido de nulidade, nos termos do art. 133.º n.º 2 alínea a) do CPA, por vício de usurpação de poder judicial.

4. Do ponto de vista do direito público, único que interessa aqui, temos que, atenta a ilegalidade da obra, ou o reclamado procede à reposição da empena tal como se encontrava até ter adquirido o prédio ou, querendo manter a abertura do vão, instala antes uma porta que deite diretamente para a via pública, **depois** de haver submetido a controlo prévio da autarquia a alteração àquela empena.

Helena Machado, Técnica Superior

Parecer:	Despacho:
	À Reunião.
	2012JUN04
O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O Vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou que está em causa a ampliação dum pequeno portão existente numa parede traseira duma propriedade, para portão de garagem, sendo que os proprietários confinantes a tardoz apresentaram reclamação.

Após ter sido solicitado ao Apoio Jurídico que verificasse a situação em pormenor, em virtude das certidões de teor existentes e processos antecedentes, inclusivamente de cedência dos proprietários do terreno a tardoz, dum parte da propriedade para a Travessa do Vento, aquele serviço aponta para o facto de, em termos de direito público, ser o reclamado notificado para proceder à reposição da empena tal como existia anteriormente à aquisição do prédio, sendo apenas possível colocar uma porta de acesso, para não prejudicar direitos particulares de confinância do portão para com o terreno privado.

Propôs que a Câmara Municipal homologue a informação em apreço e fixe o prazo de vinte dias para a reposição da legalidade, nos termos em que a informação jurídica o propõe.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 17 – ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUA

Processo n.º 17475/2005

Requerente: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Local: Herdade da Aroeira, Vila Nova de Santo Estêvão – Santo Estêvão

Informação Técnica, de Trânsito e Toponímia, de 01-06-2012

Através do ofício n.º 62/2012, datado de 11-05-2012, com o registo de entrada n.º 6828, de 16-05-2012, a Junta de Freguesia de Santo Estêvão apresenta a proposta de atribuição de nomes de rua para a Vila Nova de Santo Estêvão.

É referido no ofício que esta proposta foi resultado de trabalho conjunto e consensual da Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, Comissão Toponímica da Assembleia de Freguesia de Santo Estêvão e Junta de Freguesia, tendo tido parecer favorável na Assembleia de Freguesia, realizada a 26-04-2012, e aprovação na reunião da Junta de Freguesia, realizada a 02-05-2012.

A proposta contempla um conjunto de topónimos referentes a cidades portuguesas, a locais, e a temas associados quer ao passado e presente daquele lugar e também ao Ribatejo, cuja listagem e mapa se anexam.

Pelos fundamentos apresentados, considera-se que a proposta cumpre o Regulamento de Toponímia e Numeração Policial em vigor no Município.

Assim, nos termos do n.º 1 do art. 19.º, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a presente proposta que, deliberada favoravelmente, e nos termos do n.º 1 do art. 31.º, deverá ser objeto de registo e atualização interna, informação dos respetivos residentes, aos Bombeiros locais, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Guarda Nacional Republicana, AR - Águas do Ribatejo EIM, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

À consideração Superior.

Alexandra Alemão, Técnica Superior de Gestão Autárquica.

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 05 junho 2012 O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião. 2012JUN05 O Vereador
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA disse que a proposta em apreço resulta dum trabalho de extraordinária consensualização, que gostaria que ficasse registado, entre a Junta de Freguesia de Santo Estêvão, a Comissão Toponímica da Assembleia de Freguesia e a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, no sentido de atribuir topónimos aos vinte e um arruamentos, praças e pracetas que constituem aquele loteamento urbano.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de designação toponímica para a Vila Nova de Santo Estêvão, e comunicá-la aos moradores e às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana, AR - Águas do Ribatejo EIM, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

**Ponto 18 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A - CÓDIGO DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)**

Processo: 1097/2011

Requerente: Executivo - Vereador Miguel Cardia

Local: R. José Rato, Samora Correia

Informação técnica de Trânsito e Toponímia, de 31-05-2012:

1. Identificação do Pedido

Estudo de ordenamento do estacionamento na Rua José Rato, em Samora Correia.

2. Resumo dos Procedimentos

A proposta foi submetida à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 12-09-2011, resultando a discussão/intervenções e a deliberação, que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA observou, que o assunto foi presente a anterior reunião do Executivo nos mesmos termos dos agora colocados, sendo que alguns moradores vizinhos do estabelecimento de restauração e bebidas “O Jorge”, existente na esquina da Rua José Rato, se queixam que os utilizadores do mesmo, em horários muito pouco adequados, ali estacionam indevidamente, prejudicando o direito ao sossego.

Acrescentou, que uma vez que as medidas então adotadas pela Câmara Municipal, nomeadamente a marcação no passeio dos lugares de estacionamento e respetiva proibição no seu início, e tendo por base as reclamações posteriores, solicitou aos serviços para encontrarem uma solução que permitisse eliminar por completo a possibilidade de estacionamento naquela zona, mesmo prevaricando.

Naquele sentido, a proposta dos serviços aponta no sentido de se implementarem balizas flexíveis, iguais às implementadas na Estrada Nacional 118 (Porto Alto/Alcochete), no valor referenciado.

Afirmou, que com base nas reclamações e perante a impotência das autoridades policiais em se fazerem respeitar e a quem ali mora, não vê outra alternativa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 363/2011, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (C.P.A.) o qual foi publicitado nos lugares públicos de estilo e no jornal “O Mirante” de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, a Junta de Freguesia de Samora Correia, a G.N.R. de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia, através dos ofícios n.ºs 5724, 5725 e 5726, datados de 26-09-2011.

O término do prazo estipulado no Edital n.º 363/2011 ocorreu a 14 de novembro acusando-se a receção dos ofícios que abaixo se referenciam:

– **Bombeiros Voluntários de Samora Correia**

Ofício n.º 260/COM/2011, de 14 de outubro, registo de entrada n.º 15953, de 17-10-2011.

Em resposta ao solicitado, os Bombeiros Voluntários de Samora Correia informam de que, «... o parecer deste CB é FAVORÁVEL, à proposta em referência.».

– **G.N.R. de Samora Correia**

Ofício n.º 2633/11, de 27 de outubro, registo de entrada n.º 16667, de 31-10-2011.

Em resposta ao solicitado, a G.N.R. de Samora Correia informa de que, «... é parecer deste Comando que a materialização irá contribuir para uma melhoria da segurança rodoviária naquele local.».

– **Junta de Freguesia de Samora Correia**

Ofício n.º 977/2011, de 07 de novembro, com registo de entrada n.º 17406, de 15-11-2011.

Em resposta ao solicitado, a Junta de Freguesia de Samora Correia deliberou, «... após análise da situação (...), juntamente com a Comissão de Trânsito da Assembleia de Freguesia, entende que a intervenção feita pela Câmara Municipal no local, há relativamente pouco tempo, foi suficiente para fazer face ao problema existente e que, qualquer situação de incumprimento deve agora passar pela ação da autoridade policial.

Consideramos também, que a concretização da proposta apresentada pode levar novamente, à possibilidade de se estacionar em cima do passeio e achamos ainda, com o devido respeito por V. Exas., que se pode tornar arriscado o facto de se fazer e a seguir se desfazer, atendendo a reclamações individuais.
(...)».

Em reunião camarária de 16-11-2011, foi apresentado relatório final da proposta tendo resultado a discussão/intervenção e a deliberação que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que a proposta em apreço tinha como objetivo o reforço de medidas dissuasoras de estacionamento num espaço onde já existe, no pavimento, marcação de proibição de estacionamento, e pilaretes no passeio, porquanto a Câmara Municipal recebia consecutivas notícias de que as medidas anteriormente implementadas não estavam a surtir efeito.

Acrescentou, que na sequência da audiência das entidades e dos interessados, a Junta de Freguesia de Samora Correia considera que a situação é suficiente para fazer face ao problema existente e entende que a alteração em apreço pode levar à possibilidade de estacionamento em cima do passeio.

Transmitiu, que decorrido que está o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, não recebeu mais nenhuma reclamação, desconhecendo se chegou aos Senhores Vereadores notícia de algum incumprimento, ou se efetivamente aquela medida está consolidada e perfeitamente aceite pelos utilizadores.

Propôs, que a Camara Municipal aguarde mais uns tempos e faça uma avaliação mais próxima, conjuntamente com a Junta de Freguesia e a GNR, e caso a medida existe se manifeste suficiente, possa o Executivo decidir não avançar com as medidas complementares.

DELIBERAÇÃO: *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.»*

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, foi a decisão camarária comunicada à Junta de Freguesia de Samora Correia e à G.N.R. de Samora Correia, através dos ofícios n.ºs 7020 e 7022, datados de 13-12-2011.

Foram ainda notificados a pronunciarem-se através dos ofícios n.ºs 1488 e 1490, datados de 19-03-2012.

As referidas entidades responderam, acusando-se a receção dos ofícios que abaixo se referenciam:

– **G.N.R. de Samora Correia**

Ofício n.º 1002/12, de 27-03-2012, registo de entrada n.º 4771, de 03-04-2012.

Em resposta ao solicitado, a G.N.R. de Samora Correia informa de que,

«Analisada que foi a situação, antes de mais, devo referir que a Guarda Nacional Republicana no geral e o Posto da GNR de Samora Correia no particular, sempre pautaram e continuarão a pautar sua conduta e maneira de estar pelo absoluto respeito de todos os cidadãos, quer os infratores que os que não são.

Relativamente ao caso em concreto este Posto sempre se soube fazer respeitar, quer pelos supostos infratores quer pelos moradores, porque como disse, também nós os respeitamos, nem de outra forma poderia ser.

No tocante à proposta apresentada, como já foi dito por esta Guarda, que a sua materialização irá contribuir para a solução do problema local.»

– **Junta de Freguesia de Samora Correia**

Ofício n.º 475, de 10-05-2012, registo de entrada n.º 7046, de 21-05-2012.

Em resposta ao solicitado, a Junta de Freguesia de Samora Correia informa de que,
«Venho pelo presente informar V. Exa. que, feita a avaliação da situação junto com a comissão de trânsito da Assembleia, a Junta de Freguesia sugere que se reforce a proibição de estacionar, com a pintura de uma zebra e, que se solicite às autoridades que aumentem a fiscalização ao local.»

3. **Proposta de Decisão**

Face do exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal, em condições de deliberar em definitivo, sobre a proposta formulada.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

Florabela Parracho, Arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre o assunto. 01 junho 2012 O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião. 2012JUN01 O Vereador
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA recordou que a Câmara Municipal manifestara a intenção de aprovar a proposta de ordenamento do estacionamento na Rua José Rato, em Samora Correia e, promovida que foi a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes, a Junta de Freguesia de Samora Correia considerou que a situação era suficiente para fazer face ao problema existente.

Acrescentou que foi também aprovada a possibilidade de aguardar mais algum tempo e fazer então uma avaliação conjunta com a Junta de Freguesia e a GNR, caso a medida se mostrasse suficiente, para eventuais tomadas de posição sobre medidas complementares, sendo que auscultadas posteriormente aquelas duas entidades, a Junta de Freguesia sugeriu que seja reforçada a proibição de estacionamento com a pintura de uma zebra.

Propôs que a Câmara Municipal aprove a medida complementar sugerida pela Junta de Freguesia de Samora Correia e solicite à GNR o aumento da fiscalização, tanto quanto possível, para ver se de uma vez por todas quer com a medida complementar, quer com o reforço do policiamento, a situação se normaliza.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 19 - REALIZAÇÃO DE EVENTO – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Tertúlia do Campo de Voo de Benavente

Assunto: Informam que pretendem realizar dois eventos, para os quais solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal:

- 10 de junho – Fecho da Volata APAU – Grades de segurança e tendas de exterior
- 16 e 17 de junho – 2.º Encontro da Tertúlia CVB – Grades de segurança e tendas de exterior.

Mais solicitam que farão o transporte e montagem do equipamento, caso seja cedido.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS informou que apenas há disponibilidade das grades de segurança, em virtude das tendas de exterior estarem cedidas para outros eventos, tendo a requerente assumido o compromisso de efetuar o respetivo transporte.

Observou que tendo um dos eventos decorrido no sábado anterior, não havendo possibilidade de o Executivo se pronunciar atempadamente, foram cedidas vinte e

quatro grades de segurança, uma vez que tal não envolvia qualquer despesa para a Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder as grades de segurança solicitadas, sem que tal envolva qualquer custo para a Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 20 - REALIZAÇÃO DE EVENTO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Igreja Evangélica Graça Divina

Assunto: Informam que pretendem realizar o Evento Anual de Louvor e Adoração (ainda sem data marcada).

Para o efeito, solicitam o apoio da Câmara Municipal no que respeita a:

- Quadro de luz de 30 amperes
- Grades de segurança
- Tasquinha dupla
- Palco médio

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, devendo a requerente assumir o respetivo transporte e montagem, bem como requisitar o quadro de luz junto da EDP.

Ponto 21 - COMEMORAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA VILA DAS AREIAS – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação Recreativa e Cultural da Vila das Areias

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização das Comemorações da ARCVA, que terão lugar nos dias 14, 15 e 16 julho:

- 500 metros de cabo elétrico para gambiarras – 500 casquilhos – 500 lâmpadas
- 3 quadros elétricos
- 1 gerador
- 15 postes metálicos
- 1 palco grande
- 1 contentor de apoio ao palco
- estrutura metálica para tasca e rede
- 2 tasquinhas grandes
- 2 tasquinhas pequenas
- 8 projetores
- 3 WC
- Água e luz para a Associação
- Grades metálicas
- limpeza na área envolvente ao pavilhão
- Cedência do Pavilhão
- Mudança do placard publicitário

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que fora transmitido àquela Associação Recreativa e Cultural que a realização duma festa tradicional na Vila das Areias não faz qualquer sentido, sendo que não teriam qualquer apoio da Câmara Municipal caso fosse essa a intenção.

Acrescentou que nada impede a criação duma associação na Vila das Areias que fomenta o associativismo, as atividades culturais e recreativas para a população, inserindo-se dentro do que tem sido a prática política da Câmara Municipal no apoio ao associativismo.

Informou que a Associação Recreativa e Cultural da Vila das Areias esclareceu que apenas pretende comemorar o seu primeiro aniversário.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, devendo a Associação Recreativa e Cultural da Vila das Areias assumir o respetivo transporte e montagem, bem como requisitar o fornecimento de água e luz junto da Águas do Ribatejo e da EDP.

Ponto 22 - FÉRIAS EM MOVIMENTO – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização da iniciativa supra referida, destinada a crianças dos 6 aos 12 anos:

- Acesso gratuito à Piscina Municipal de Samora Correia para um grupo de 22 crianças e 2 ou 3 monitores, nos dias 11 e 18 de julho, das 9.30 às 11.30 horas;
- Projeção de um filme DVD no Centro Cultural de Samora Correia nos dias 11 e 18 de julho, às 14.30 horas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 23 - FESTA EM HONRA DE S. JOÃO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha

Assunto: Requerimento para licenciamento da Festa em Honra de São João, a decorrer nos dias 21, 22, 23, 24 junho.

O Senhor Presidente deferiu a pretensão, através de despacho datado de 31 de maio de 2012, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

COMEMORAÇÕES DA CIDADE - SERÕES DE VERÃO 2012 – PEDIDO DE APOIO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente 11 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 - COMEMORAÇÕES DA CIDADE - SERÕES DE VERÃO 2012 – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.4.0

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização das atividades integradas nos Serões de Verão 2012:

- Cedência do palco coberto médio (16 de junho e 1 de setembro)
- Contadores trifásicos de 30 amperes e montagem das respetivas caixas para os dias 16, 29 junho, 21, 28 de julho, 11 de agosto, 1 e 7 de setembro
- Cedência de autocarros para transporte dos participantes na Caminhada da Cidade – dia 17 de junho entre as 8.30 e as 11.00 horas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, devendo a Junta de Freguesia de Samora Correia garantir o transporte e montagem do palco, assumir os custos com o combustível e os motoristas dos autocarros e requisitar os contadores trifásicos junto da EDP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PEDIDO DE TRANSPORTE – 16 DE JUNHO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente 11 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 3 - PEDIDO DE TRANSPORTE – 16 DE JUNHO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente

Solicitam a cedência de transporte para a ação de luta da CGTP, a ter lugar em Lisboa no dia 16 de junho.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transmitir aos requerentes que a Câmara Municipal não tem viaturas disponíveis para a data pretendida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

ALMOÇO CONVIVO DA CDU – PEDIDO DE APOIO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente 11 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 4 - ALMOÇO CONVIVO DA CDU – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Comissão Concelhia de Benavente do PCP

Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do almoço convívio a realizar no dia 17 de junho:

- Cedência de parte da Zona Ribeirinha de Samora Correia entre as 12.30 e as 17.00 horas
- Estrutura de sombreamento de 6 por 3 módulos (9mx18m), sendo a montagem assegurada pela organização.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, devendo a Comissão Concelhia de Benavente do PCP assegurar a limpeza do recinto. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

05.02- Educação

Ponto 24 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS PARA AS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO – ANO LETIVO 2011/2012

Processo n.º 5.4.0.

Informação D.M.C.E.T. n.º 049/2012, de 1 de junho

De acordo com o preconizado em anos anteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio para a aquisição de consumíveis informáticos para os Agrupamentos de Escolas da área do Município de acordo com o número de salas existentes no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar.

Considerando que todas as escolas do 1.º ciclo do ensino básico possuem equipamento informático instalado em cada uma das salas existentes, propõe-se a atribuição de um subsídio destinado a consumíveis informáticos, nomeadamente tinteiros (um conjunto “preto+cor”) para impressora, de acordo com a sua distribuição por turma.

Agrupamento de Escolas Duarte Lopes:

Consumíveis informáticos

Centro escolar	16 Turmas + 1 valência de biblioteca	646,00 €
Escola EB 1 N.º 2	4 Turmas	152,00 €
Escola EB 1 de Foros da Charneca	2 Turmas	76,00 €
Escola EB 1 de Foros de Almada	2 Turmas	76,00 €
Escola EB 1 de Santo Estêvão	4 Turmas	152,00 €
Escola EB 1 da Barrosa	2 Turmas	76,00 €

Total consumíveis 1.º ciclo	1178,00 €
-----------------------------	------------------

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Consumíveis informáticos

Centro Escolar	13 Turmas + 1 valência de biblioteca	532,00 €
Escola EB 1 N.º 2 das Acácias	15 Turmas + 1 valência de biblioteca	608,00 €

Total consumíveis 1.º ciclo	1140,00 €
-----------------------------	------------------

Agrupamento de Escolas do Porto Alto

Consumíveis informáticos

Escola EB 1 Porto Alto	10 Turmas + 1 valência de biblioteca	418,00 €
------------------------	--------------------------------------	----------

Total consumíveis 1.º ciclo	418,00 €
-----------------------------	-----------------

À Consideração Superior.

A Chefe DMCET, Cristina Gonçalves

Benavente, 1 de junho 2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para os respetivos Agrupamentos Escolares as verbas mencionadas, destinadas a consumíveis informáticos.

Ponto 25 - TRANSPORTES ESCOLARES / DEVOLUÇÃO DE 50% DO CUSTO DAS VINHETAS DA C.P.

Informação SOASE n.º 048/2012

A aluna Daniela Teixeira Afonso, a frequentar a Escola Profissional de Hotelaria de Lisboa, utiliza como transporte escolar a Ribatejana entre Benavente e Vila Franca de Xira, e a C.P. entre Vila Franca de Xira e Lisboa.

Relativamente à Empresa Ribatejana, compra a vinheta na estação de Benavente pagando 50% do custo da vinheta, suportando a Câmara 50%. No que diz respeito à

C.P., a vinheta é paga na totalidade pela aluna, pelo que vem requerer a comparticipação de 50%, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art. 3.º de DL 299/84, de 5 de setembro, e Portaria 161/85, de 23 de março.

Venda a dinheiro - 2198-14549 - mês de setembro	37,25 €
Venda a dinheiro - 2198-15367 - mês de outubro	37,25 €
Venda a dinheiro - 1700-17968 - mês de novembro	37,25 €
Venda a dinheiro - 1711-89833 - mês de janeiro	37,25 €
Venda a dinheiro - 1710-32173 - mês de fevereiro	52,60 €
Venda a dinheiro - 1700-20036 - mês de abril	52,60 €
Venda a dinheiro - 1711-102867 - mês de maio	52,60 €

Total pago **306,80 €**
Valor a restituir à aluna **153,40 €**

SOASE, 4 de maio de 2012

A Coordenadora Técnica, Ana Infante

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 153,40 € (cento e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos) para a aluna Daniela Teixeira Afonso.

05.06- Promoção Turística

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA 2012 – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.
- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 11 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 5 - FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA 2012 – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Informação

À semelhança das edições anteriores, o Município de Benavente fez-se representar na Feira Nacional da Agricultura, no CNEMA em Santarém. Tal como no ano passado, integrámos o stand da CIMLT, com um espaço destinado à promoção turística do Concelho de Benavente que, embora esteja em permanência nos 9 dias do certame, foi dinamizado pelo nosso Município no dia 6 de junho – Dia do Município de Benavente na Feira Nacional da Agricultura.

Este stand está localizado na Nave A – “Salão Prazer de Provar” e, como tal, a nossa participação assentou mais na vertente da promoção da gastronomia e vinhos, através da colaboração do Benavente Vila Hotel com provas gastronómicas dos “Campinos” (doce apresentado no “3.º Concurso de Iguarias e Vinhos do Tejo”) e realização de um “show cooking”, onde apresentaram um prato e sobremesa; e da Companhia das Lezírias, que gentilmente ofertou garrafas para as provas de vinhos.

Também estiveram presentes 2 coletividades a promover as festas tradicionais: a Comissão Organizadora da Festa da Amizade e a ARCAS.

O Santo Estêvão Golfe também esteve a promover a sua atividade, através da montagem de um estrado, a simular um campo de golfe, onde as pessoas podiam experienciar uma tacada. Esta atividade criou uma grande dinâmica, chamando algumas pessoas ao stand, nomeadamente crianças.

Relativamente à promoção do nosso artesanato, esteve presente a D. Nazaré, assim como uma exposição das miniaturas que são habitualmente vendidas na loja de artesanato do Museu Municipal.

Para uma visão mais abrangente do nosso município, esteve a passar, em permanência, um dvd com imagens características do concelho.

Quanto à animação, esta ficou a cargo de 3 coletividades, a saber:

- CUAB: apresentação de vários esquemas de ginástica aeróbica e acrobática;
- EDADES: atuação do grupo de “Dance Fusion” e de vários dançarinos de danças de salão;
- ADCB e AGISC: atuação dos Grupos de Sevilhanas “Ponte Tacones” e “Sabor Flamenco”

Benavente, 08 de junho de 2012

Clarisse Castanheiro

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou que foi possível que todos os participantes no evento se tivessem deslocado gratuitamente em viaturas próprias, não constituindo qualquer despesa para a Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e manifestou o seu agradecimento a todos os que gratuitamente participaram naquele evento de

divulgação do Município, pela sua generosidade e compreensão da importância de que se revestiu a sua participação.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

APOIO NA CEDÊNCIA DE REFEIÇÕES – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA, ATÉ À FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO CANTINAS SOCIAIS

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 08 de junho de 2012

O Vice-Presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 6 – APOIO NA CEDÊNCIA DE REFEIÇÕES – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA, ATÉ À FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO CANTINAS SOCIAIS

Informação Social n.º 72/12, de 4 de junho

Pedido formulado:

- Fornecimento refeições diárias através do Centro Bem Estar Social Padre Tobias.

PROPOSTA/PARECER

Face ao exposto, sugerimos a prorrogação das refeições, sendo que é uma situação urgente, porque o agregado não tem possibilidade económica para adquirir alimentos, o ex-marido não dá a pensão de alimentos que lhe foi imputada, e os rendimentos da requerente são provenientes de baixa médica, uma vez que se encontra muito doente.

Assim, propomos a cedência de 3 refeições diárias (jantar), até à formalização do Protocolo das Cantinas Sociais.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 04 de junho de 2012

A Técnica Superior, Vera Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS informou que tem envidado todos os esforços para falar com o diretor da Segurança Social, tendo sido remetida para a Dra. Paula Morais, técnica que está a acompanhar o processo de formalização do Protocolo das Cantinas Sociais, com quem conseguiu falar no decurso da manhã e que lhe transmitiu que foram assinados cinco protocolos, estando de momento a ser operacionalizados.

Acrescentou que tendo questionado se não seria possível agilizar o processo relativo ao Município de Benavente, tanto mais que já tem experiência na matéria, obteve resposta negativa, na medida em que é o próprio Ministro da Solidariedade e Segurança Social que vem assinar os protocolos, não o fazendo Município a Município, sendo que muitas das instituições não conseguem cumprir com o que é solicitado por parte da Segurança Social e o Protocolo das Cantinas Sociais não pode trazer mais encargos com pessoal para as instituições.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação social, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados, e até que entre em funcionamento o protocolo a estabelecer no âmbito das cantinas sociais. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CEDÊNCIA DE REFEIÇÕES AO ABRIGO DO PROTOCOLO COM O CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 08 de junho de 2012

O Vice-Presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 7 – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA DE REFEIÇÕES AO ABRIGO DO PROTOCOLO COM O CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS

Informação n.º 73/12, de 4 de junho

Ponto de Situação:

Em sequência da deliberação exarada pelo Executivo Camarário, realizada dia 27 de fevereiro de 12, decorridos os três meses de concessão das refeições (terminou dia 27 de maio) e não havendo alteração na estrutura sociofamiliar e económica do requerente, sugerimos que seja prorrogado o prazo até à implementação das cantinas sociais.

Submete-se à consideração de V. Exa. pedido.

Benavente, 4 de junho de 12

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação social, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados, e até que entre em funcionamento o protocolo a estabelecer no âmbito das cantinas sociais. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 26 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “APRENDIZAGENS V”

Deu nota da inauguração da exposição “Aprendizagens V”, culminar de um ano de trabalho dos novos alunos que se inscreveram para a aprendizagem da pintura e levada a cabo no hall do Centro Cultural de Samora Correia pelo Prof. Eduardo Patarrão, que todos os anos se voluntaria para essa experiência.

2- ATIVIDADES DE FINAL DE ANO LETIVO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO POLO DE BENAVENTE - “A REVISTA É UMA FESTA”

Informou que os alunos de teatro da Universidade Sénior do Polo de Benavente levaram à cena a peça “A Revista é uma Festa”, integrada nas atividades de final de ano letivo, proporcionando um serão do agrado de todos os presentes e tendo sido reconhecido que efetivamente aquela faixa da população muitas vezes surpreende, com todas as competências que tem vindo a adquirir.

3- “A HORA DO CONTO”

Referiu que à semelhança do que tem ocorrido todos os meses ao longo do ano, a Biblioteca Municipal de Benavente levou a efeito no passado dia oito a última sessão de “A Hora do Conto”, antes do início do período de férias, que reuniu um considerável número de pais e crianças, que manifestaram agradecimento por todo o trabalho que tem sido desenvolvido ao longo do ano, constituindo uma referência para as crianças.

4- SESSÃO SOLENE DO 91.º ANIVERSÁRIO DA SFUS – SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Saudou a SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorensense pelo seu nonagésimo primeiro aniversário, cuja sessão solene teve lugar no passado dia dez, com o concerto da respetiva banda dirigida pelo novo maestro, premiando os alunos que ao longo do ano mostraram o seu empenho.

5- FESTIVAL CONCELHIO DE FOLCLORE

Fez referência ao Festival Concelhio de Folclore, organizado pela AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto no passado dia dez, data que obteve o consenso de todos os grupos no sentido de ser fixa, dado o seu significado.

Afirmou que o evento contou com a participação dos quatro grupos do concelho e reuniu no salão da AREPA um grande número de pessoas associadas àquela arte.

SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA

1- PONTO DE SITUAÇÃO DA REUNIÃO COM A CCDR, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM

Fez um ponto de situação da reunião com a CCDR no âmbito do processo de revisão do PDM, que teve lugar na sexta-feira anterior, dia oito de junho.

Realçou ter-se tratado numa reunião extremamente positiva, na qual se conseguiu tratar os aspetos dos estudos de caracterização e iniciar a análise dos aspetos do ordenamento.

Afirmou ter notado uma postura completamente diferente por parte da CCDR quanto à abordagem aos problemas e constrangimentos identificados pela Câmara Municipal e fundamentalmente na disponibilidade para procurar de forma bastante clara e objetiva soluções para esses mesmos problemas.

Exemplificou que foram diluídas algumas aversões da CCDR acerca da expansão das áreas de atividades económicas, tendo aquela entidade dito claramente na reunião que essa expansão é uma questão da responsabilidade e divisão de estratégia e desenvolvimento do Município, não vendo a CCDR qualquer problema na materialização da intenção da Câmara Municipal.

Acrescentou que a CCDR reiterou que até dia doze de junho enviará o parecer relativo à carta da REN - Reserva Ecológica Nacional e disponibilizou-se para que a próxima reunião agendada para as dez horas do dia catorze tenha lugar no Município de Benavente, pelo que se realizará nas instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil, solicitando a disponibilidade dos membros do Executivo para poderem estar presentes.

Disse crer que a manter-se o ritmo e a boa articulação da última reunião, será possível ficar muito perto do fecho da concertação com a CCDR.

SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS

1- FESTIVAL DE GINÁSTICA DA AGISC – ASSOCIAÇÃO GIMNODESPORTIVA DE SAMORA CORREIA

Deu os parabéns à AGISC – Associação Gimnodesportiva de Samora Correia pela organização do Festival de Ginástica, integrado nas comemorações do vigésimo quinto aniversário da coletividade.

Disse ter valido a pena assistir ao espetáculo no qual teve oportunidade de ver atuar os recentes campeões nacionais infantis e juniores em pares, bem como a ginástica acrobática naquilo que é a sua dimensão nacional, tendo estado presente um grupo do Ginásio Clube Português, que recentemente representou Portugal nos Campeonatos do Mundo.

Transmitiu que durante aquele Festival de Ginástica, foi entregue ao jovem Gonçalo Roque a Medalha de Mérito Grau Ouro, atribuída pela Câmara Municipal.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu a seguinte consideração:

1- INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “APRENDIZAGENS V”/ ATIVIDADES DE FINAL DE ANO LETIVO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO POLO DE BENAVENTE - “A REVISTA É UMA FESTA” / “A HORA DO CONTO” / SESSÃO SOLENE DO 91.º ANIVERSÁRIO DA SFUS – SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE / FESTIVAL CONCELHIO DE FOLCLORE / FESTIVAL DE GINÁSTICA DA AGISC – ASSOCIAÇÃO GIMNODESPORTIVA DE SAMORA CORREIA

Disse congratular-se com as iniciativas levadas a cabo pelas coletividades e associações da área do Município, bem como por alguns autores e grupos que se dedicam às atividades culturais.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Referiu ter participado na inauguração da nova sede da Junta de Freguesia de Benavente, cerimónia que decorreu com alguma dignidade e teve uma boa participação da população.

2- ANTECIPAÇÃO DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou da necessidade de antecipar para as dezassete horas e trinta minutos da próxima sexta-feira, dia quinze, a terceira reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, por motivos de ordem pessoal e pelo início do período de férias do Senhor Vereador Carlos Coutinho, cuja eventual alteração interferiria com as férias dos restantes Vereadores a tempo inteiro.

Ponto 27 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi

deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Legalização de armazém de estufa;
- Loteamento / Auto de vistoria para recepção provisória das obras de urbanização;
- Reclamações;
- Realização de eventos – Pedido de apoio;
- Comemorações da cidade - Serões de verão 2012 – Pedido de apoio;
- Pedido de transporte – 16 de junho;
- Almoço convívio da CDU – Pedido de apoio;
- Apoio na cedência de refeições – Prorrogação do período de cedência, até à formalização do Protocolo Cantinas Sociais;
- Prorrogação do período de cedência de refeições ao abrigo do Protocolo com o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.